



# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

A COMISSÃO TÉCNICA

EM...../...../.....

.....  
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI No 060/2020

Altera o Plano Plurianual (2018 a 2021), a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020 e autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente.

Art. 1º - Fica incluído os seguintes programas na Lei Municipal no 1.591/2017, que trata do Plano Plurianual (PPA) de 2018 a 2021, conforme segue abaixo:

Orgão: 08 SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL  
Unidade Orçamentária: 02 FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO  
Função: 10 Saúde  
Sub-Função: 301 Atenção Básica  
Programa 0008 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec.Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Assistencial So  
Atividade: 2.237 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DA SAÚDE (APOIO À MANUT.DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE) REC 4500

Art. 2º - Fica incluído os seguintes programas na Lei Municipal no 1.834/2019, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2020 do Município, conforme segue abaixo:

Orgão: 08 SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL  
Unidade Orçamentária: 02 FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO  
Função: 10 Saúde  
Sub-Função: 301 Atenção Básica  
Programa 0008 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec.Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Assistencial So  
Atividade: 2.237 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DA SAÚDE (APOIO À MANUT.DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE) REC 4500

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial no montante de R\$ 15.000,00 com o seguinte crédito orçamentário:

Orgão: 08 SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL  
Unidade Orçamentária: 02 FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO  
Função: 10 Saúde  
Sub-Função: 301 Atenção Básica  
Programa 0008 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec.Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Assistencial So  
Atividade: 2.237 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DA SAÚDE (APOIO À MANUT.DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE) REC 4500

Classificação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00 - 882 - Material de Consumo  
4500 CUSTEIO - Atenção Básica

R\$ 5.000,00

Subtotal R\$ 5.000,00

Classificação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00 - 883 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
4500 CUSTEIO - Atenção Básica

R\$ 10.000,00

Subtotal R\$ 10.000,00

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

**Total Geral R\$ 15.000,00**

**Art. 4º** - Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 3º, Superávit financeiro no valor de R\$ 15.000,00:

|                      |                               |                                  |
|----------------------|-------------------------------|----------------------------------|
| Superávit financeiro | 4500 CUSTEIO - Atenção Básica | <b>15.000,00</b>                 |
|                      |                               | <b>Subtotal R\$ 15.000,00</b>    |
|                      |                               | <b>Total Geral R\$ 15.000,00</b> |

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação...

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 de Outubro de 2020

\_\_\_\_\_

**ARSÊNIO PEREIRA CARDOSO**  
Prefeito Municipal







# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS


Sr. Presidente,  
Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorização para a abertura de crédito suplementar para o Exercício de 2020 no valor de R\$ 15.000,00.

O objetivo desta proposta é a abertura de crédito adicional especial nas naturezas de despesa: Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros - PJ. A aplicação deste recurso servirá para a contratação de profissional, aquisição de peças e materiais para a manutenção do espaço físico e dos equipamentos que contemplam a Academia de Saúde e também a confecção de material promocional com foco nas ações realizadas pela equipe da SMS no Polo Academia de Saúde.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 de Outubro de 2020



ARSÊNIO PEREIRA CARDOSO  
Prefeito Municipal